

**PORTARIA N.º 009/2025 – PREDUC**

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Substituir como membro da Comissão de Classificação de Informações, em cumprimento dos artigos 28 a 39, do Decreto nº 10.285/2014, a Diretora Técnica do Paranaeducação Karina Ayumi Tanno, em função de esta estar em gozo de licença maternidade, pelo colaborador **Washington Luiz Moreno**, CPF sob nº XXX.626.249-XX, Auditor Interno do Paranaeducação.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 17/2023 – PREDUC.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

*(Assinado eletronicamente)*  
**Carlos Roberto Tamura**  
Superintendente  
Decreto n.º 657/2023



ePROTOCOLO

**Correspondência Interna 037/2025.**

Documento: **PORTARIA\_009\_2025\_ALTERACAO\_MEMBRO\_COMISSAO\_CLASSIFICACAO\_INFORMACOES.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 11/03/2025 09:11.

Inserido ao documento **1.152.218** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 10/03/2025 13:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**e8fcf67ecede1d585bd590f51c1bd39b.**

n.º 0309964, registrado sob n.º 2.567, averbado sob n.º 023, selo n.º STFD14eJvnM94NzHTYJ91304q.

**Art. 2º** Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2025.

*assinado eletronicamente*

Neiva Marques de Andrade Niero  
Diretora Interina de Planejamento e Gestão Escolar

#### RESOLUÇÃO N.º 1.252/2025 – GS/SEED

A **Diretora interina de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 636/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.234.936-0,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), com implantação gradativa, na Escola Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Castro Alves, 2835, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por M. André & Chemin Ltda-ME, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2833/2016, de 25/07/2016, com vigência até 15/08/2026.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2025.

*assinado eletronicamente*

Neiva Marques de Andrade Niero  
Diretora Interina de Planejamento e Gestão Escolar

23634/2025

## PARANÁ EDUCAÇÃO

#### PORTARIA N.º 009/2025 – PREDUC

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997, **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Substituir como membro da Comissão de Classificação de Informações, em cumprimento dos artigos 28 a 39, do Decreto n.º 10.285/2014, a **Diretora Técnica do Paranaeducação Karina Ayumi Tanno**, em função de esta estar em gozo de licença maternidade, pelo colaborador **Washington Luiz Moreno**, CPF sob n.º XXX.626.249-XX, Auditor Interno do Paranaeducação.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria n.º 17/2023 – PREDUC.

**Carlos Roberto Tamura**  
Superintendente  
Decreto n.º 657/2023

23813/2025

# MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA,  
PODEREMOS  
ENTRAR  
RAPIDAMENTE  
EM CONTATO  
E SANAR  
EVENTUAIS  
DÚVIDAS QUE  
OCORREM  
DURANTE A  
DIAGRAMAÇÃO

Diário OFICIAL Paraná

A atualização deve ser feita  
através do email:  
[dioe@ccivil.pr.gov.br](mailto:dioe@ccivil.pr.gov.br)

